



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.757, DE 15 DE JUNHO DE 1.994.

***Dispõe sobre a prorrogação do prazo de ven
ci
mento do IPTU, ano 1994.***

***JOSE SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Esta
do de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,***

DECRETA:

- Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do IPTU, ano 1994, para o dia 20 de junho de 1994.***
- Artigo 2º - Ficam estabelecidas as mesmas condições de recolhimento nor
mal do imposto, ou seja, a parcela única e a 1ª parcela, ven
cidas em 15/03/94, a 2ª parcela, vencida em 15/04/94 e a 3ª
parcela, vencida em 15/05/94, poderão ser pagas em 20/06/94,
sem qualquer acréscimos de multa e juros moratórios.***
- Artigo 3º - Quanto ao pagamento da Parcela Única, fica preservado ao con
tribuinte o direito ao desconto de 20%, para pagamento à vis
ta.***
- Artigo 4º - Os efeitos deste decreto extinguem-se automaticamente, com a
revogação ou cassação da respeitável medida liminar.***
- Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.***



Prefeitura Municipal de Assis

.....DECRETO Nº 2.757/94 FLs.02

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de junho de 1.994.


JOSE SANTILLI SORBINHO
PREFEITO MUNICIPAL


EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

*Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 15 de junho
de 1.994.*


EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE